

LEI MUNICIPAL Nº 1157 DE 09/09/78
PROJETO DE LEI Nº 1170

" AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ASSINAR CONVENIO OU AJUSTE COM A COMISSÃO DE CONSTRUÇÃO,AMPLIAÇÃO E RECONSTRUÇÃO DOS PREDIOS ESCOLARES DO ESTADO - CARPE".

O Povo de São Sebastião do Paraíso, através de seus representantes legais, decreta, e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

ARTº 1º - Fica a Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso autorizada a firmar convênio ou ajuste com a Comissão de Construção, Ampliação e Reconstrução de Prédios Escolares do estado - CARPE, para execução das obras de construção do prédio da Escola Estadual de 1º Grau Comendadora Ana Cândida de Figueiredo.

ARTº 2º - Para os fins declarados no artigo anterior, fica a Prefeitura autorizada a participar, com seus recursos financeiros, com a importância de Cr\$ 400.000,00 (quatrocentos mil cruzeiros).

ARTº 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões "Pres.Tancredo Neves", 09 de Setembro de 1978.

CONFERE COM O ORIGINAL

PRESIDENTE